



Prefeitura Municipal de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0223/2023

Em, 23 de Novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1109, de 26 de outubro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 36.509,37 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1023 2047	Manutenção do Programa Bolsa Família/IGDPBF		
0000472 3190.04 99 16600000	Contratação por Tempo Determinado		1.320,00
	Total da Ação		1.320,00
08 243 1024 2049	Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS/SCFV		
0000485 3190.04 99 16600000	Contratação por Tempo Determinado		12.010,00
0000487 3190.11 99 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.559,37
	Total da Ação		17.569,37
08 243 1024 2054	Manutenção do Programa Criança Feliz		
0000533 3190.04 99 16600000	Contratação por Tempo Determinado		16.020,00
	Total da Ação		16.020,00
08 244 1023 2055	Manut de Outros Programas do FNAS		
0000540 3190.11 99 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.600,00
	Total da Ação		1.600,00
	Total da Unidade Orçamentária		36.509,37
	Total de Suplementações		36.509,37

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 36.509,37 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

SILVIA CEZAR FARIAS DA
CUNHA LIMA
PREFEITA